



**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 70/2019 E EMENDA N° 1</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o Instituto Novos Sabores (com Emenda nº 1).	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	Plenário	
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: *Em estudo ao projeto e à emenda observamos que os mesmos atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da cast.*

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b><u>PLL N° 70/2019 E EMENDA N° 1</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o Instituto Novos Sabores (com Emenda nº 1).	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Presidente)	<i>Plenário</i>	
<b>DRA. MÁRCIA SANTOS</b> (Relator)	<i>Plenário</i>	
<b>LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO</b> (Membro)	<i>Plenário</i>	

Justificativa: (anexa)

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS),  
PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO**

**PARECER N° 26/2019**

**PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 70/2019.**

De autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, o projeto em epígrafe declara de utilidade pública o Instituto Novos Sabores.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

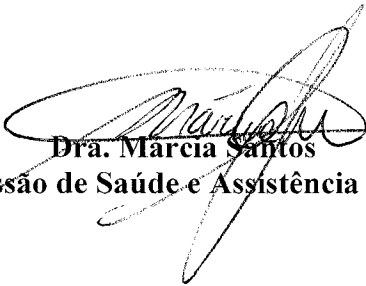
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

A presente propositura tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Novos Sabores, cujo foco é promover a segurança alimentar e nutricional pela difusão da culinária vegetariana, vegana, orgânica e sustentável, através de estudos e pesquisas, desenvolvimento, aplicação da culinária na prevenção de doenças, preservação do planeta, dos animais, com foco econômico e sociais em múltiplos segmentos. Ou seja, além de promover uma alimentação mais consciente, impacta positivamente diversos outros campos, como exemplo a saúde.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do projeto 70/2019

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2019.

  
**Dra. Márcia Santos**  
**Comissão de Saúde e Assistência Social**